

Allyne Terla
Recebido em
11/03/2021.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 38/2021

Conceição-PB, 10 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Fidélis Rodrigues de Luna
Presidente da Câmara Municipal de Conceição-PB

Av. Governador Wilson Leite Braga, nº 297, Centro, Conceição-PB, CEP 58970-000.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho através do presente ofício a minuta do Projeto de Lei nº , o qual autoriza o Município de Conceição a firmar protocolo de intenções com a finalidade de adquirir vacinas para o combate a pandemia causada pelo coronavírus-19; vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Oportunamente informo que a Mensagem ao Poder Legislativo segue anexa.

Certo do vosso empenho para o atendimento do ora solicitado, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conceição-PB, submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº , nos termos do art. 165, §1º, da Constituição da República, assim como nos termos da Lei Orgânica deste Município.

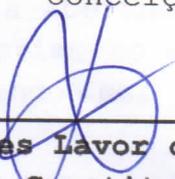
O Projeto de Lei Nº é um instrumento que possibilitará, conforme termos do seu artigo primeiro, a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Oportunamente destacamos o fato de que a presente medida fora tomada por vários municípios brasileiros para otimização do combate ao avanço da pandemia causada pelo novo coronavírus. Destacamos também o fato de que o presente projeto de lei foi elaborado em consonância com aquilo regulamentado pela Lei nº 11.107 de 2005.

Ante ao exposto, são essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Oportunamente reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e **solicito a aprovação do presente Projeto em grau de máxima urgência.**

Conceição, 10 de março de 2021.



**Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional**



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO APROVADO
Por Unanimidade
Em 16/03/2021
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 16 /2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COROVÍRUS-19; VACINAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentar nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da Republica Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e demais equipamentos na área da saúde voltados para o combate e tratamento da covid-19.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após a sua ratificação converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição, 10 de março de 2021.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional